

Id:0CC56E538D8E29BA

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!



PORTARIA Nº 61/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **VALDICE MOURA AMORIM**, inscrita no CPF nº 864.103.501-04, ocupante do cargo de MOTORISTA D.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO Assinado de forma digital por
BORGES:01948456 ARLEI FIGUEIREDO
303 BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 15:59:23
-03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:0B6228DB300429BB

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!



PORTARIA Nº 62/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **JAYDER PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 019.820.353-58, ocupante do cargo de MOTORISTA D.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO Assinado de forma digital
por ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456 BORGES:01948456303
303 Dados: 2026.04.28 16:02:17
-03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:09FEE362D27A29BC

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!



PORTARIA Nº 63/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **LUCAS MIRANDA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 034.347.243-03, ocupante do cargo de MOTORISTA D.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO Assinado de forma digital por
BORGES:01948456 ARLEI FIGUEIREDO
303 BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 16:05:12
-03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:07385872176629BE

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!



PORTARIA Nº 64/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **UBIRACI BORGES CARDOSO**, inscrito no CPF nº 787.192.913-53, ocupante do cargo de MOTORISTA A.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO Assinado de forma digital
por ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456 BORGES:01948456303
303 Dados: 2026.04.28
16:09:17 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI